



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N° 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora
Diva Maria dos Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT –
Consolidação das Leis do Trabalho,

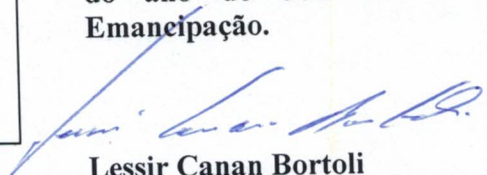
RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Diva Maria dos Santos**, portadora do R.G. n° 5.745.765-1, inscrita no CPF n° 869.829.909-18, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Certifico que este documento foi		
publicado	no	Jornal
<u>DOMP</u>		
, Edição n°		
<u>1494</u>		
, do dia <u>22/02/18</u>		
Nome	<u>Edilma</u>	
Assinatura	<u>[assinatura]</u>	

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e dezoito, 57° ano de
Emancipação.**


Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 21 de fevereiro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FRIESE

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:750D0A5B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 003/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de Karatê, Artesanato e Culinária, em favor da seguinte empresa:

Angela Terezinha Neres, no valor total de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Renascença, 21 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A69E047F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Diva Maria dos Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Diva Maria dos Santos**, portadora do R.G. nº 5.745.765-1, inscrita no CPF nº 869.829.909-18, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8387119E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2016**

**SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e
RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA**

Aditivo de Prazo, em se tratando de contrato de serviços contínuos fica estendido o prazo de vigência, contido na cláusula sétima, do

Contrato 13/2016 até o dia 20/02/2019, embasado artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 21/02/2018.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **RODRIGO SKALICZ SOLDA**

Prefeito Municipal

(A) **FERNANDA LUIZA ZATTI**

Representante

Publicado por:
Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A9574C23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Dispõe sobre a aprovação da prestação final de contas do Programa Família Incentivo I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a prestação final de contas do Programa Família, referente aos recursos transferidos fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 fevereiro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5BAF09AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.172/2018**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	03	-	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo	
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo	
Fonte	0 0 834	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$ 19.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00